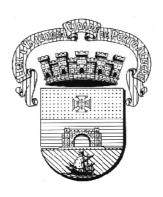
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE 14/2017

CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Analisamos os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), recebidos em 01 de março de 2018, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Conformidade nº 14/17, resultante de auditoria realizada naquela secretaria no período de 30 de agosto a 11 de setembro de 2017.

Concluímos que os *apontamentos*, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, ficam mantidos, exceto quanto aos apontamentos dos subitens **2.2.1** e **3.5.2.1**, cujas justificativas foram prontamente aceitas, e às recomendações dos subitens **1.1.4.2**, **2.1.2** (1° item), **2.2.2**, **3.5.2.2** e **3.5.3.1**, que foram comprovadamente atendidas ou baixadas com a resposta. Para a recomendação efetuada no subitem **2.1.2** (2° item), foi comprovado o atendimento quanto à instauração do procedimento administrativo, ficando pendente, para análise futura, a verificação dos comprovantes de pagamento das diferenças retroativas aos funcionários terceirizados.

As providências informadas para sanar os demais problemas apresentados serão verificadas no próximo trabalho de auditoria, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória para proceder à baixa da recomendação correspondente, se implementada.

Quanto ao apontamento efetuado no subitem **2.1.1** (**2**° **item**), relativo à contratação de serviços de limpeza e conservação, na resposta da SMC constou que:

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2.1 Processo 001.000154.17.2

(...)

Eventual correção da planilha teria que ser feita por Termo Aditivo ao Contrato e vigorar retroativo ao início do contrato, o que entendemos não aplicável e sujeito à análise jurídica.

(...)



Nesse sentido, esclarecemos que o apontamento desta Auditoria foi quanto ao repasse a menor, do que o valor constante na planilha, pela empresa contratada aos terceirizados, relativamente ao adicional de insalubridade.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

Relatório Final de Auditoria de Conformidade 14/2017 - SMC

APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 14-17-C SMC

ITEM	APONTAMENTOS			
1	LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES			
1.1	INEXIGIBILIDADES			
1.1.1.1	Publicação da inexigibilidade após o prazo legal.			
1.1.4.1	Ausência de autorização da CELIC nas contratações por inexigibilidade.			
2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	Falha na designação de fiscal.			
2.1.1	Repasse da insalubridade a menor que a planilha de custos, nos postos de 200h/mês.			
	Falha no registro do ponto.			
2.2.1	Não consta a relação de beneficiários quando da liquidação da despesa. (Apontamento retirado, com a resposta do órgão. A relação dos beneficiários consta nos documentos 2165774 e 2165794 do processo 17.0.000051395-4 e no documento 2165684 do processo 17.0.000056377-3).			
2,2,1	Não foi apresentada a prestação de contas da distribuição do benefício. (Apontamento			
	retirado, com a resposta do órgão. A prestação de contas, conforme modelo adotado, consta nos documentos 2165774 e 2165794 do processo 17.0.000051395-4 e no documento 2165684 do processo 17.0.000056377-3).			
	Contrato firmado com problema na data de assinatura, o que ensejou a assinatura de			
2.3.1	termo aditivo para a correção.			
2.3.1	O Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual, doc SEI nº 2342195, não tem previsão de recolhimento de tributos sobre o valor pago à profissional.			
	Em diversos documentos há indicação de duas razões sociais ou endereços distintos para o mesmo CNPJ.			
	Também identificamos que o Pregão Eletrônico nº 15/2017 está suspenso, e que as			
2.4.1	referidas notas de empenho não foram liquidadas até o encerramento desta inspeção.			
2.4.1	Não foram localizadas as listas nominais dos palestrantes beneficiados pelas diárias e os			
	documentos comprobatórios (notas fiscais dos hotéis), durante o período de 23 a 31 de			
	julho de 2017.			
	Não há indicação nominal de fiscal para atestar a execução dos serviços.			
3	CONVÊNIOS COM RECURSOS REPASSADOS			
	Publicação de Termo Aditivo (fl.86) depois de transcorrido mais de 04 (quatro) meses da			
	assinatura (fl.68).			
3.1.1	O Termo Aditivo II tem data anterior (23/02/2016 – fls. 96-97) ao parecer jurídico sobre			
	o mesmo (29/02/2016 – fls. 94-95).			
	No Termo Aditivo IV (fls.148-150) a soma de acréscimos de valores ultrapassou o percentual de 25% do valor inicial, chegando em 31,63% (Valor Inicial: R\$ 900.000,00 + TA II: 170.000,00 + TA IV: R\$ 114.700,00 = Total: R\$ 1.184.700,00).			

	Numeração de páginas até a folha 423, restando as demais folhas do processo sem numeração.
	Falha na análise dos documentos de prestação de contas.
3.1.1.2.1	Ausência de pesquisa de valores (orçamentos) que demonstre se o valor pago está de acordo com o preço de mercado.
ITEM	APONTAMENTOS
	Ausência do relatório de cumprimento do objeto.
3.2.1	Prestação de contas limitada a evidenciar o simples repasse de recursos da LIESPA às
3.2.1	entidades carnavalescas.
	Não há comprovação dos gastos por parte das entidades.
	Não foram apresentadas ou indicadas as notas fiscais que comprovem a aplicação dos
3.5.2.1	recursos repassados na prestação de contas da entidade. (Apontamento retirado, com a
	resposta do órgão. O empenho foi anulado, não houve repasse pela SMC, conforme
	documento 2859388 do processo 16.0.000039097-0).
4	CONVÊNIO COM RECURSOS RECEBIDOS
4.3.1	Atraso de apresentação da prestação de contas no SICONV, referente ao Convênio nº 701942/2008.
	Não foi apresentada a cópia de extrato bancário do convênio.
4.4.4	Morosidade na aplicação de recursos repassados pelo IPHAN, ensejando a cobrança de
4.4.4	encargos e respectivo ressarcimento à União.
	Não há confirmação de quitação da GRU correspondente ao ressarcimento à União.
6	PATRIMÔNIO
	Reincidência quanto a não atualização tempestiva dos termos de responsabilidade dos
611	bens.
6.1.1	Os termos de responsabilidade não estão inseridos no SEI.
	O controle de transferência de bens não é realizado através de sistema.
	Não há relação dos bens não localizados incluídos no processo SEI.
6.2.1	Controle frágil ou nulo referente aos gastos com restaurações/reformas por imóvel de
	cunho histórico.
6.3.1	Não é mensurado e divulgado o gasto com restauração das obras de arte de forma individualizada.
	Não há expertise dentro do corpo de servidores da SMC para analisar a autenticidade das
6.4.1	obras. Ressalta-se que constantemente as obras são cedidas a outras exposições saindo do
	espaço das pinacotecas municipais. Outro ponto de destaque é a relevância financeira de
	algumas obras em mercado ativo – leilões.

APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 14-17-C SMC

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES		
1.1	INEXIGIBILIDADES		
1.1.4.2	Submeter as contratações por inexigibilidade à autorização da CELIC, conforme Decreto 19.189/2015. (Recomendação atendida, após a resposta do órgão. A SMC já solicita autorização da CELIC).	Atendida	29/12/2017
2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
2.1.2	Nomear os fiscais de contrato e serviço, e seus respectivos substitutos, através de portaria, conforme os dispositivos da Ordem de Serviço nº 012/2016. (Recomendação atendida, após a resposta do órgão. Foi feita e publicada a portaria).	Atendida	29/12/2017
	Instaurar procedimento administrativo para apuração dos valores repassados a menor pela empresa aos terceirizados, conforme apontamentos citados no relatório de auditoria; repasse dos mesmos aos terceirizados, e demais providências necessárias à apuração de responsabilidades, se for o caso. (Recomendação em implementação, após a resposta do órgão. Foi instaurado o procedimento administrativo de n° 18.0.000014735-0).	Em implemen -tação	29/12/2017
	Exigir cartão ponto preenchido com o nome completo e com o horário efetivamente realizado.	Pendente	29/12/2017
2.2.2	Incluir a prestação de contas, com informações detalhadas à respeito dos beneficiários do vale refeição. (Recomendação baixada, após a resposta do órgão. As informações constam nos processos 17.0.000051395-4 e 17.0.000056377, conforme modelo fornecido pela Seccional da CGM na SMC).	Baixada	29/12/2017
	Atentar para a revisão dos processos administrativos para evitar a incorreção de documentos e contratos.	Pendente	29/12/2017
2.3.2	Revisar a documentação referente ao pagamento de profissionais, sobretudo de Contribuintes Individuais, dada as peculiaridades tributárias e previdenciárias.	Pendente	29/12/2017
2.4.2	Observar a identificação e a regularidade da empresa contratada, nos trâmites de inserção dos documentos para o pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e compras.	Pendente	29/12/2017
	Atentar para as inconsistências nos dados da empresa, tais como razão social e endereços distintos para o mesmo CNPJ. Orientase, nesse caso, aos servidores responsáveis pela análise documental o contato formal junto à empresa, para que esta proceda a regularização dos dados junto aos órgãos competentes.	Pendente	29/12/2017

Relatório Final de Auditoria de Conformidade 14/2017 - SMC

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
	Nomear servidor para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.	Pendente	29/12/2017
3	CONVÊNIOS COM RECURSOS REPASSADOS		
3.1.1.2.2	Aprimorar a análise de prestação de contas, através de análise criteriosa dos documentos.	Pendente	29/12/2017
	Analisar a correta emissão da nota fiscal, verificando, em cada caso, se foram efetuadas as devidas retenções de impostos, com base nas legislações municipal, estadual e federal, assim como a comprovação de recolhimento dos mesmos aos cofres públicos. Em caso de dúvidas, solicitar auxílio à seccional de despesa da Secretaria.	Pendente	29/12/2017
	Anexar ao processo de prestação de contas listagem nominal de contratados e de usuários de passagens aéreas, hotéis, entre outros.	Pendente	29/12/2017
	Anexar ao processo de prestação de contas comprovantes emitidos pelos hotéis e companhias aéreas à agência operadora de turismo.	Pendente	29/12/2017
	Anexar ao processo de prestação de contas nos casos de serviços com fornecimento de mão de obra, lista dos contratados e a GFIP.	Pendente	29/12/2017
	Solicitar à conveniada pesquisa de valores (orçamentos) dos serviços contratados, de forma a demonstrar se os valores pagos estão de acordo com os preços praticados no mercado.	Pendente	29/12/2017
3.2.2	Complementar as prestações de contas com relatório de cumprimento do objeto	Pendente	29/12/2017
3.5.2.2	Elaborar demonstrativo de aplicação de recursos repassados. (Recomendação baixada, com a resposta do órgão. O repasse não foi efetivado e o respectivo empenho nº 2016/11293 foi anulado).	Baixada	29/12/2017
	Apresentar a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, indicando complementos ou devolução de saldos remanescentes, se houver. (Recomendação baixada, com a resposta do órgão. O repasse não foi efetivado e o respectivo empenho nº 2016/11293 foi anulado).	Baixada	29/12/2017
	Fiscalizar e atestar a efetiva prestação de serviços. (Recomendação baixada, com a resposta do órgão. O repasse não foi efetivado e o respectivo empenho n° 2016/11293 foi anulado).	Baixada	29/12/2017
3.5.3.1	Verificar as pendências nos pagamentos das faturas de energia elétrica. (Recomendação atendida, com a resposta do órgão. As faturas já foram pagas, conforme processos 16.0.000069458-8 e 18.0.000052925-3).	Atendida	29/12/2017



ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
4	CONVÊNIO COM RECURSOS RECEBIDOS		
4.3.2	Providenciar a regularização do Convênio nº 701942/2008 no SICONV.	Pendente	29/12/2017
4.4.5	Verificar a aplicação dos recursos conforme as orientações do órgão repassador.	Pendente	29/12/2017
	Providenciar ações de controle e fiscalização dos recursos recebidos a título de convênio, a fim de mitigar falhas e atrasos na execução do convênio.	Pendente	29/12/2017
6	PATRIMÔNIO		
6.1.2	Atualizar de forma tempestiva os termos de responsabilidade dos bens, sendo implantada uma rotina de atualização dos termos, conjuntamente com a rotina de registro e distribuição dos mesmos.	Pendente	29/12/2017
6.2.2	Realizar controle individualizado dos gastos com restaurações/reformas por imóvel histórico.	Pendente	29/12/2017
6.3.2	Mensurar e divulgar, através do sítio eletrônico da SMC, os gastos referentes a cada monumento.	Pendente	29/12/2017

Legenda:

<u>Data:</u> é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual

Pendente: Enquanto não verificado/comprovado o atendimento da recomendação.

Baixada: Quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

